



RESOLUÇÃO Nº 011/2005 – TCE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que estabelece o subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e dos Procuradores do Ministério Público junto a este Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos IV e XIX, da Lei Complementar nº 121/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Anteprojeto de Lei Complementar, em anexo, que estabelece o subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e dos Procuradores do Ministério Público junto a este Tribunal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal/RN, 25 de outubro de 2005.

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Vice-Presidente

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 26.10.2005.